



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO DO
BAIRRO CIVIT II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada a denominação de logradouro público no bairro CIVIT II, que passará a se chamar **Rua Marilda Motta**, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016.:

QUADRO DE COORDENADAS					
DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ATUAL	COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000			
		X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
Rua Um A	RUA MARILDA MOTTA	369.980,48	7.766.598,13	368.956,55	7.766.651,69

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independentemente dos limites do bairro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a alteração de toda a sinalização e documentos oficiais relacionados ao novo nome do logradouro, bem como realizará a divulgação devida à comunidade local sobre a mudança.

Art. 3º A alteração de denominação de logradouro público estabelecida nesta Lei não acarretará qualquer alteração nos registros de imóveis, uma vez que o nome de





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE**

logradouro é apenas de caráter administrativo e não afeta as especificações urbanísticas ou propriedade territorial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 19 de fevereiro de 2026.

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Vereadora





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE**

Conforme noticiado pelo *Jornal Tempo Novo*¹, no primeiro mandato do então Prefeito João Batista Motta, Marilda Motta atuou como Secretária de Ação Social, oportunidade em que expandiu o número de creches nos bairros mais necessitados, ampliando vagas e possibilitando que mais mães ingressassem no mercado de trabalho, além de colaborar com a implementação de diversos programas sociais.

Registre-se, ainda, que João Batista da Motta esteve à frente da Prefeitura da Serra nos períodos de 1983 a 1988 e de 1993 a 1996, contexto em que Dona Marilda exerceu papel basilar tanto na coordenação de campanhas quanto no suporte à administração municipal, durante o qual foram realizadas obras estruturantes no Município, como o Terminal de Laranjeiras, a Avenida Norte Sul e o Shopping do Povo.

A atribuição de nome a logradouro público, além de ser tema de interesse local, tem como finalidade a preservação da memória coletiva e de valorização de referências positivas para a cidade. Ao vincular um espaço urbano ao nome de Marilda Motta, o Município reafirma, por meio de símbolo público permanente, o compromisso com políticas de cuidado, solidariedade e proteção social que marcaram sua trajetória, contribuindo para que futuras gerações reconheçam a importância de iniciativas voltadas à infância e às famílias.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 19 de fevereiro de 2026.

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Vereadora

¹ Disponível em: <<https://www.portaltemonovo.com.br/mae-das-primeiras-creches-da-serra-morre- dona-marilda-esposa-do-ex-prefeito-motta/>>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
MARILDA DA SILVA MOTTA



CPS

850.395.947-04

MATRÍCULA:

067215 01 55 2024 4 00018 082 0006870 96

SEXO

feminino

COR

parda

ESTADO CIVIL E IDADE

casada e 86 anos de idade

NATURALIDADE

Vitória-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

73973 - SSP/ES

ELEITOR

SIM

RELACÃO E RESIDÊNCIA

Filha de Joaquim Pereira da Silva e Evania Carneiro da Silva. Residência: Estrada do Pitinga Km 30, Zona Rural - Rondon do Pará/PA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro. Hora: 01:55

DIA

22

MÊS

05

ANO

2024

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Municipal em Jacundá/PA

CAUSA DA MORTE

a) Infarto Agudo Miocárdio, b) Valvular dia Artica, c) Doença de Alzheimer

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Sepultamento será realizado no cemitério Jardim da Paz - Serra/ES

DECLARANTE

João Carlos da Motta

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Pelo Doutor: Leandro Oliveira dos Anjos, CRM nº 12794

OBSERVAÇÕES

A Falecida deixou bens a inventariar, deixando também 03 filhos maiores de idade e seu esposo o Sr. João Baptista da Motta. Profissão da Falecida: Aposentada.

Emolumentos Isentos

NOME DO OFÍCIO: Cartório do Único Ofício de Jacundá

OFICIAL REGISTRADOR: MARIO AUGUSTO MOREIRA

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Jacundá/PA

ENDEREÇO: Rua Pinto Silva - nº 164 - Centro - Jacundá/PA -

Cep: 68.590-000 - Celular: (94) 99165-4954 - Email:

cartorio@jacundapara.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Jacundá, 22 de maio de 2024

RAMILA DA SILVA
Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA Nº: 000118958 - SÉRIE: A - SELADO

EM: 22/05/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 95981100000015706373111370



QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	0,00	0,00	0,00



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003200370035003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



ARPENBRASIL AA 027191306 BRP